



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 382 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005. (ORIUNDA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)

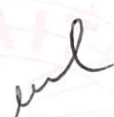
SÚMULA: REVOGA O INC. V DO ART. 42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 344, DE 23/12/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica revogado o inc. V do art. 42 da Lei Complementar nº 344, de 23/12/2003.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco (28/02/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL